

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Transfere o ponto facultativo do dia do servidor público para 31 de outubro (segunda-feira), e decreta ponto facultativo na data em que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o dia 28 de outubro (sexta-feira) é consagrado ao “Servidor Público”;

**Considerando** que o dia 02 de novembro (quarta-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 37.205 transferindo o ponto facultativo do dia do servidor público (28/10) para segunda-feira (31/10) e decretando ponto facultativo no dia 1º/11 (terça-feira);

**Considerando** a proximidade das datas de feriados e ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** TRANSFERIR para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da administração pública municipal, ressalvados os serviços públicos das áreas essenciais.

**Art. 2º.** DECRETAR ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira) para o funcionalismo público municipal, ressalvados os serviços públicos das áreas essenciais.

**Art. 3º.** Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, nos dias 31/10 e 1º/11 não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de saúde, a Guarda Municipal, a limpeza pública e os serviços de abastecimento de água.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE OUTUBRO DE 2022; 201.º DA INDEPENDÊNCIA, 134.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.

**ANA LÉA BARROS ARAÚJO**  
Prefeita